



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: MILTON LEITE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2012

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Com a presença deste Vereador, na presidência, declaro abertos os trabalhos da 14ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento no ano de 2012.

Os trabalhos dessa audiência pública estão sendo transmitidos pela internet através do portal da Câmara - www.camara.sp.gov.br, *link* TV Câmara e Auditórios On-Line.

Para comporem a mesa convido os Srs. Ronilson, Rogério e Douglas Amato, da Secretaria Municipal das Finanças.

As inscrições para os participantes se pronunciarem serão feitas junto a cada secretaria, especificamente para cada projeto. Haverá uma audiência pública para cada matéria.

Está aberta a audiência pública ao PL 519/09, de autoria do Vereador Senival Moura, que permite a indicação de preposto para condução de transporte escolar na cidade de São Paulo. Indago à Assessoria se há inscritos para se manifestarem sobre a matéria. (Pausa) Em não havendo, está realizada a audiência pública ao PL 519/09.

Passemos ao item seguinte. Está aberta a audiência pública ao PL 686/09, de autoria do Vereador Claudio Fonseca, que instituiu a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências. Indago à Assessoria se há inscritos para se manifestarem sobre a matéria.

O SR. PAULO BUENO – Sou do Movimento Força Cooperativista. Gostaria de inscrever o Sr. Gilmar Curtolo, da Cooperativa CTPT.

Bom dia a todos. Em nome do Sr. Presidente, nobre Vereador Milton Leite, e dos Srs. Ronilson e Douglas e demais presentes, digo que o Movimento Força Cooperativista é representado pelas cooperativas de transporte, trabalho, saúde e crédito. Esse projeto de lei, de autoria do Vereador Claudio Fonseca, vem de encontro ao incentivo do cooperativismo. Já falamos com o Sr. Ronilson sobre o ISS. É de extrema importância o incentivo ao

cooperativismo. Aliás, a ONU declarou que 2012 é o ano internacional do cooperativismo. Realizamos várias ações, e hoje há um decreto que está impedindo que cooperativas participem de licitação. Entretanto, diante de vários fatos, o cooperativismo é uma forma de gerar trabalho e renda. Esse incentivo é de extrema importância para a sociedade, principalmente no município de São Paulo. Esperamos dar continuidade a esse trabalho, indo adiante com esse projeto.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Há mais oradores inscritos? (Pausa)

Solicito à Assessoria que anote os nomes dos inscritos para se manifestarem.

O SR. GILMAR CURTOLO – Sou Presidente da CTPT, Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Transporte. Sou membro e diretor do Movimento Força Cooperativismo. Esse incentivo às cooperativas é apenas para se firmar um compromisso que a 866 já incentivava em todos os Estados no Brasil. Em todo o País, são permitidas certas coisas às cooperativas. Há várias manifestações contra alguns decretos estaduais e municipais.

Já enfrentamos vários problemas nas áreas de saúde e transporte. Já ouvi o Sr. Presidente, em novembro, falar sobre a questão do transporte, referente à empresa Locar, onde houve vários problemas. Há uma outra empresa, que sofreu 400 ações. Então, estamos aqui com um movimento das cooperativas de transporte, agradecendo esse incentivo e torcendo para que haja mais entidades trabalhando nelas. O que é mais importante? A Prefeitura e o Estado contarem com um serviço melhor, com menor custo, repassando mais valores aos cooperados, na ponta, que conduzem seus veículos e prestam serviços.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Sou favorável ao projeto e a forma de cooperativismo na área de transporte. No caso específico da Saúde, houve vários problemas de sonegação fiscal. Também houve não pagamento a motoristas e uma série de crimes cometidos às empresas. O Poder Público poderia vir aqui em alguns instantes. Não digo à

Finanças, mas à Secretaria. Fazem mil exigências para uma pessoa possuir uma carteira de motorista. Isso me foge à lógica. Olhem que conheço bem a lei 866. Cito o exemplo de uma pessoa para participar de uma licitação. A Secretaria, no caso, anterior à Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Secretário exigiu um lote de 600 carros, se não me falha a memória, um lote, 600, em números redondos, de um lote só, e 500 exigências, quando na ponta o que era? Ele contratava, da mesma forma que na cooperativa, um sujeito que tinha o carro dele e ia trabalhar.

E por que não admite a cooperativa e faz lote menor? Porque para dar oportunidade o sujeito tem direitos e garantias. (Palmas)

Tem coisa que a gente não entende, que foge à lógica no bom zelo pela coisa pública.

Fica a minha manifestação principalmente para aquele Secretário que está aí. Tenho lá minhas diferenças de ordem, não pessoal, mas de ordem de forma de gestão pública, que entendo que a dele não seja a melhor e de maior economicidade ao erário público.

Creio que se fizéssemos na forma de cooperativa, daria oportunidade dessas pessoas poderem trabalhar, via cooperativa, e um preço mais justo tanto para o poder público contratante, quanto maior segurança para os cooperados.

A oportunidade seria muito bem vinda se a forma de contratação assim abrisse. Não entendo como até hoje ele ainda não faz isso.

Depois daquela vez, ele andou diminuindo os lotes aí, ficou meio ruim explicar por que tem tão poucos lotes e tão grandes.

Não sei, creio que quanto mais dificuldades se criam, mais facilidades é de se conversar. Sou contrário a isso. Ele sabe disso, digo isso a ele. Depois ele lerá as notas taquigráficas ou assistirá a minha manifestação.

Não havendo mais oradores inscritos, está realizada a audiência pública do Projeto 686/2009, de autoria do Vereador Claudio Fonseca.

Próximo item, PL 692/2009, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar. Peço à assessoria a leitura da ementa.

- “Dispõe sobre a alteração da redação da Lei nº 13.323, de 07 de fevereiro de 2002, que implementa a obrigatoriedade de complementação do material escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago a assessoria se há orador inscrito para a audiência pública do PL 692/2009.

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 692/2009, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar.

Próximo item da pauta, PL 74/2010, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar.

Peço à assessoria a leitura da ementa.

- “Dispõe sobre a implantação de iluminação pública por energia solar e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago a assessoria se há orador inscrito para a audiência pública do PL 74/2010.

Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 74/2010, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar.

Próximo item da pauta, PL 39/2011, de autoria do Vereador Adilson Amadeu.

Esclareço que todos itens fizeram parte da primeira audiência pública os PLs 519/2009, 686/2009, 692/2009, 74/2010, trataram da primeira audiência pública; o PL 39/2011 também é a primeira audiência pública.

Peço à assessoria a leitura da ementa.

-“Institui o programa de incentivo e desconto, denominado IPTU Verde, no âmbito

do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago a assessoria se há orador inscrito para a audiência pública do PL 39/2011.

Tem a palavra o Sr. Nilson.

O SR. NILSON – Bom dia a todos, é um prazer estar aqui novamente, sobre o PL 39 que dá benefícios fiscais aos proprietários de imóveis que tiverem captação de água de chuva, reúso de água, aquecimento hidráulico solar, construções com materiais sustentáveis, primeiro é de difícil controle; segundo que a gente já tem 6% de desconto no pagamento à vista e os três impostos municipais, não podemos esquecer, servem para custear a máquina pública.

Portanto, é mais um desconto, que pode ser cumulativo em 2, 4 e 6%, até 12% de desconto, em cima dos 6% para pagamento à vista. Então o Executivo não é a favor do PL 39.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Data vênia, nobre Vereador Adilson Amadeu, meu amigo, parlamentar. Aos olhos do contribuinte obviamente é muito bem vinda a instituição de um projeto de lei de benevolência. O problema é quem é que vai pagar a conta. Se todo Vereador fizer projeto de lei para dar desconto para isso e aquilo, festival de descontos... Quando se oferta um desconto dessa natureza, de IPTU, a norma desta Casa é muito clara: deve-se indicar a fonte que substituirá essa receita, porque o Município tem uma previsão de receita. Se não é prevista a substituição da receita, o Município fica prejudicado com o presente projeto de lei. Fica a minha manifestação.

Registre-se, neste momento, a presença do nobre Vereadora Roberto Tripoli, Líder do Governo.

Não havendo mais Srs. Vereadores inscritos, está realizada a audiência pública do PL 39/2011.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 577, de 07/11/2006. Aurelio Nomura. Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º - inciso iii da lei nº 11.614, de 13 de julho de 1994, e da outras providencias. (ref. aumento do limite de rendimento mensal de aposentados, pensionistas e outros, para isenção de IPTU).”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Indago se há oradores inscritos.

Declaro aberta a audiência pública do PL 577/2006.

Tem a palavra o Sr. Nilson.

O SR. NILSON – Bom, quanto ao PL 577, hoje, na cidade de São Paulo, todos os aposentados e pensionistas que recebem até três salários mínimos são isentos do pagamento do IPTU do único imóvel na cidade de São Paulo, onde ele reside.

Na realidade, aqui está alargando, está dilatando os valores para cinco salários mínimos, contanto que tenha sob a sua guarda portador de necessidade especial menor de 16 anos.

Primeiro: não tem impacto para saber o impacto de quando vai dar de renúncia, bem como quem vai substituí-la. Segundo: é de difícil controle pelo Executivo.

Então, haja vista esses detalhes, também somos contra o PL 577/2006.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Há mais algum orador inscrito para falar sobre o PL 577/2006. Não havendo mais oradores inscritos, está realizada audiência pública do PL 577/2006, em segunda audiência pública.

Passemos ao próximo item da pauta.

- “PL 100/2011, de autoria do Vereador Claudio Fonseca. Dispõe sobre subsídios e isenções para condomínios residenciais e empresas, mediante a construção de

reservatórios de águas pluviais.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago se há algum orador inscrito.

Declaro aberta a audiência pública do PL 100/2011.

Tem a palavra o Sr. Nilson.

O SR. NILSON – Sr. Presidente, apenas uma correção que eu fiz na audiência pública passada.

Aqui diz: “Isentar os condomínios do pagamento do IPVA de elevadores”. Não incide IPVA sobre elevadores.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - É uma correção técnica.

O SR. NILSON – E o IPVA de competência estadual. Mesmo se incidisse, seria de competência estadual. Então eu acho que tem algum problema aqui no PL.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Acho que é problema de redação. Em vez de IPVA deveria ser IPTU. Eu estou achando estranha a leitura de IPVA sobre elevadores. É algo que deva ser alertado.

Peço à Assessoria que alerte o autor do projeto sobre essa incorreção passível.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. NILSON – Ah, tá. É a taxa de licença de elevadores.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Ótimo. Peço, então, que seja substituído por taxa de licença.

Agora, sim, Nilson, a manifestação.

O SR. NILSON – Na realidade, realmente incide a taxa de licença, e eu não vou falar nada sobre esse projeto. Não tem o que falar. Mas realmente é taxa de licença, não IPVA.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Eu vou me insurgir não contra o projeto, mas, sim, contra a isenção de taxa de licença. Taxas e impostos geram receitas ao Tesouro Municipal. A Cidade, apesar de ter um Orçamento de 38 bilhões, sabem todos os contribuintes,

ou pelos menos deveriam, de que essa Receita não tem feito frente às despesas, tamanha a conta que temos – dívida de 56 bilhões e uma taxa de juros de 9% anuais que tem nos matado financeiramente. É um absurdo. E cada vez que alguém ventila alguma coisa, eu digo que quando se corta a receita, é preciso mostrar a substituição, mesmo sendo taxa. Então fica a manifestação da Mesa.

Não havendo mais oradores inscritos, está realizada a audiência pública do PL 100/2011, de autoria do Vereador Claudio Fonseca.

Passemos ao próximo item da pauta.

- “PL 108/2011, de autoria do Vereador David Soares. Dispõe sobre o transporte de animais domésticos pelas companhias aéreas com atuação na cidade de São Paulo, e fixa outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago se há oradores inscritos.

Declaro aberta a audiência pública do PL 108/2011.

Tem a palavra o nobre Vereador Roberto Tripoli.

O SR. ROBERTO TRIPOLI – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, público presente, o projeto do nobre Vereador David diz respeito a transporte de animais por aeronaves, enfim, considerando o peso, o local. E eu apresentei um substitutivo, junto à proteção animal, no sentido de adequar a redação legislativa. Então, nesse sentido, eu sou favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Quero aproveitar a oportunidade, nobre Líder do Governo, para expressar que, nesta comissão, V.Exa., no final do ano passado, indicou receitas para a criação do hospital de animais na cidade de São Paulo. Eu era Relator do Orçamento. Incluímos verbas. Ele foi a termo. Foram criados hospitais para animais na cidade de São Paulo, funcionando com grande êxito e demanda popular, afluindo animais àquele

hospital de animais. Então fica registrada a minha manifestação sobre um projeto daqueles que atuam nessa área, especificamente V.Exa., que, nesta Casa, tem um trabalho fantástico nessa área. Então receba o meu reconhecimento público pelo projeto, pela emenda apresentada e pelo sucesso da criação daquele hospital.

Não havendo mais oradores inscritos, está realizada a audiência pública do PL 108/2011.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 417/2011, de autoria do Vereador Chico Macena. Dispõe sobre a inserção de informação na notificação de lançamento ou de isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU –, acerca da existência do tombamento ou processo de tombamento em tramitação perante o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de SP – Conpresp, e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago se há oradores inscritos.

Declaro aberta a audiência pública do PL 417/2011.

Tem a palavra o Sr. Nilson.

O SR. NILSON – Na realidade, o objetivo do PL é que seja informado, na notificação de lançamento do IPTU anual, a situação do processo de tombamento. Hoje, na notificação de lançamento, já tem se o imóvel é tombado, se está em área envoltória. Mas colocar situação do processo é complexo, porque o processo, na realidade, é um procedimento que não é estático, é dinâmico. Então a todo momento muda o seu *status*. Então é complicado eu te dar uma informação daquele momento sendo que o processo já tramitou e pode estar em outra Secretaria. É muito complexo.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Eu reconheço – A Mesa vai se manifestar sobre esse projeto.

Acho que o projeto não deveria ser IPTU, e, sim, o próprio Conpresp, para que coloque a informação *online*.

O SR. NILSON – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Os processos tramitam a cada audiência que acontece no órgão. O IPTU tem lançamento anual, de modo que não há como se colocar informação atualizada de um processo que está em trânsito.

Fica a manifestação, e a sugestão ao nobre Vereador Chico Macena que exija daqueles órgãos transparência total por meio da divulgação das informações *online*. Que sejam colocadas as informações aos interessados da situação processual de cada um. Fica até a sugestão para que altere e exija daquele órgão as informações *online*, e manifestações *online* de cada conselheiro que se manifesta sobre o processo. Assim nós vamos fazer o que eles pensam. Eles ficam escondidos; se reúnem ninguém sabe como, onde e de que forma. Então acho que seria uma forma de dar transparência com a informação *online*, a audiência *online*, para aqueles que desejem acompanhar – assim como fazemos as audiências públicas aqui, em que o sujeito pode acompanhar *online*. Agora, colocar no IPTU, *data vênia*, Vereador Chico Macena. A intenção de V.Exa. é boa. No entanto, há que se entender, como manifestou o Governo, que o projeto muda a cada momento, a cada audiência, e isso pode ser acompanhado, como é feito na Justiça hoje, em que os projetos são acompanhados *online*. Cada manifestação, cada passo do processo pode ser acompanhado *online*. Esse processo deve ser *online*, e não no IPTU, gerando mais despesa e não tendo a informação.

Não havendo mais oradores inscritos, está realizada a audiência pública do PL 417/2011.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerradas as audiências públicas.